



|                  |     |
|------------------|-----|
| PREF. M. CB - TO |     |
| PROC. n°         | 104 |
| FLS n°           | 859 |
| Ass:             |     |

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO  
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: [prefcarrascobonito@gmail.com](mailto:prefcarrascobonito@gmail.com)  
Acesse: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

**PROCESSO Nº 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 18/2022**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, processo n.º 104/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

**RESOLVE** registrar os preços da empresa:

**MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 46.856.096/0001-95, situada na Rua Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 140, COMPLEMENTO QUADRA 103 SUL CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER ANDAR 12 SALA 1207, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-012, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Michael Carbajal Nunes Portugal, portador do RG nº 5217901 SPTC-GO, inscrito no CPF no 036.595.051-37.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| MP EMPREENDIMENTOS LTDA<br>CNPJ nº 46.856.096/0001-95 |                                                    |        |        |           |              |               |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|-----------|--------------|---------------|
| ITEM                                                  | DESCRIÇÃO                                          | APRES. | QUANT. | MARCA     | VLR UNIT.    | VLR TOTAL     |
| 5                                                     | ARMÁRIO EM AÇO<br>ARQUIVO 04 GAVETAS<br>CH26 600   | Unid.  | 7      | NOBRE     | R\$ 1.418,00 | R\$ 9.926,00  |
| 16                                                    | CADEIRA LONGARINA 3<br>LUGARES EM<br>POLIPROPILENO | Unid.  | 7      | NOBRE     | R\$ 763,00   | R\$ 5.341,00  |
| 29                                                    | COMPUTADOR INTEL<br>DUAL CORE, HD 500/4GB          | Unid.  | 5      | BRAZIL PC | R\$ 4.480,00 | R\$ 22.400,00 |



|                  |     |
|------------------|-----|
| PREF. M. CB - TO |     |
| PROC. n°         | 104 |
| FLS n°           | 860 |
| Ass:             |     |

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO  
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: [prefcarrascobonito@gmail.com](mailto:prefcarrascobonito@gmail.com)

Acesse: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

|             |                                                                                   |       |   |        |              |               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---|--------|--------------|---------------|
|             | RAM/G. DVD C/ MONITOR<br>18"                                                      |       |   |        |              |               |
| 65          | NOTEBOOK CORE I7 /HD 1<br>TERA /8 GB RAM/LED<br>15.6"/2 GB, TECLADO<br>ALFANUMERO | Unid. | 3 | LENOVO | R\$ 8.080,00 | R\$ 24.240,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                   |       |   |        |              | R\$ 61.907,00 |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

**4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



|                  |     |
|------------------|-----|
| PREF. M. CB - TO | 104 |
| PROC. n°         |     |
| FLS n°           | 861 |
| Ass:             |     |

## ESTADO DO TOCANTINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: [prefcarrascobonito@gmail.com](mailto:prefcarrascobonito@gmail.com)

Acesse: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

**ORGÃO:** 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0201 - GABINETE DO PREFEITO

**AÇÃO:** 1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE

**RUBRICA DE DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AÇÃO:** 1003 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**RUBRICA DE DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**AÇÃO:** 1004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS

**RUBRICA DE DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**AÇÃO:** 1006 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

**RUBRICA DE DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

**AÇÃO:** 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. MUN. DE INFRA-EST. E HABITAÇÃO

**RUBRICA DE DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ORGÃO:** 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

**AÇÃO:** 1033 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

**RUBRICA DE DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2002 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

**AÇÃO:** 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ESCOLAS

**Rubrica de Despesa:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ORGÃO:** 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 1029 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUN. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

**Ação:** 1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA O CRAS

**Rubrica de Despesa:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ORGÃO:** 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE

**RUBRICA DE DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ORGÃO:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:** 1019 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

**RUBRICA DE DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.



|                  |     |
|------------------|-----|
| PREF. M. CB - TO |     |
| PROC. n°         | 104 |
| FLS n°           | 862 |
| Ass:             |     |

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO  
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: [prefcarrascobonito@gmail.com](mailto:prefcarrascobonito@gmail.com)  
Acesse: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 04 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**GILVAN  
BANDEIRA DA  
SILVA:000811  
20109**

Assinado de forma  
digital por GILVAN  
BANDEIRA DA  
SILVA:00081120109  
Dados: 2022.11.04  
11:44:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
GILVAN BANDEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Registrada:



Assinado de forma digital por MP  
EMPREENDEIMENTOS  
LTDA:46856096000195  
Dados: 2022.11.07 11:31:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Michael Carbajal Nunes Portugal  
CPF no 036.595.051-37  
Representante Legal  
**MP EMPREENDEIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 46.856.096/0001-95